

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado

Ano: 22 | Edição - 745, 18 de Fevereiro | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 06690/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				500,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339014 - DIARIAS - CIVIL	296		100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				500,00
TOTAL DE RECURSOS				500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 04 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06691/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 448.300,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8		100	5.000,00
02.05.07.27.812.0015.1.024 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAC.CONV.				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231		100	58.300,00
02.06.01.08.244.0001.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDPS				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	247	AS.SOC	100	56.400,00
02.06.01.08.244.0001.2.075 - MANUT.GESTAO DE OPERACIONALIZACAO BOLSA FAMILIA				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258	AS.SOC	100	7.200,00
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300		100	2.100,00
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
339014 - DIARIAS - CIVIL	340	FNAS	129	1.100,00
02.07.03.12.365.0023.2.113 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUC.INFANTIL-FUNDEB				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	481	FEB.30	119	10.000,00
02.08.01.04.122.0000.0.017 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	535		100	3.200,00
02.11.02.15.451.0032.1.058 - CONSERVACAO DE IMOVEIS PUBLICOS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	659		100	250.000,00
02.13.01.10.301.0039.2.197 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	818	SAUDE	102	5.000,00
02.13.03.10.302.0039.2.224 - PRESTACAO DE SERVICOS POR CONSORCIOS-CISMARPA				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	968	BLMAC	159	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				448.300,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
339035 - Servicos de Consultoria	7		100	5.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.266 - AQUISICAO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LAZER				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	221		100	58.300,00
02.06.01.08.244.0001.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDPS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	245	AS.SOC	100	45.000,00
02.06.01.08.244.0001.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDPS				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250	AS.SOC	100	11.400,00
02.06.01.08.244.0001.2.075 - MANUT.GESTAO DE OPERACIONALIZACAO BOLSA FAMILIA				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	257	AS.SOC	100	2.200,00
02.06.01.08.244.0001.2.075 - MANUT.GESTAO DE OPERACIONALIZACAO BOLSA FAMILIA				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	AS.SOC	100	5.000,00
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	297		100	300,00
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	298		100	900,00
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	299		100	900,00
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	346	FNAS	129	1.100,00

02.07.03.12.365.0023.2.113 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUC.INFANTIL-FUNDEB				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	478	FEB.30	119	10.000,00
02.08.01.04.122.0001.2.144 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FAZENDA				
339014 - DIARIAS - CIVIL	539		100	3.200,00
02.11.02.15.451.0032.1.058 - CONSERVACAO DE IMOVEIS PUBLICOS				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	661		100	250.000,00
02.13.01.10.302.0041.2.202 - MANUTENCAO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850	SAUDE	102	5.000,00
02.13.03.10.302.0039.2.224 - PRESTACAO DE SERVICOS POR CONSORCIOS-CISMARPA				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	967	BLMAC	159	50.000,00
TOTAL DE ANULACAO				448.300,00
TOTAL DE RECURSOS				448.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 04 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06692/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 31.700,00 (trinta e um mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.04.20.608.0007.2.024 - MELHORIA DA GENETICA DO GADO				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	149		100	100,00
02.06.01.08.244.0001.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDPS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	245	AS.SOC	100	1.350,00
02.06.01.08.244.0001.2.075 - MANUT.GESTAO DE OPERACIONALIZACAO BOLSA FAMILIA				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	257	AS.SOC	100	500,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	258	AS.SOC	100	4.300,00
02.06.01.11.333.0001.2.077 - MANUTENCAO DO SINE				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	297		100	450,00
02.13.01.10.301.0039.2.197 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	818	SAUDE	102	15.000,00
02.13.03.10.302.0039.2.222 - MANUTENCAO DOS PRESTADORES DE SERVICOS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	965	GESTES	155	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				31.700,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULACAO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.04.20.608.0007.2.024 - MELHORIA DA GENETICA DO GADO				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150		100	100,00
02.06.01.08.244.0001.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDPS				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	246	AS.SOC	100	1.350,00
02.06.01.08.244.0001.2.075 - MANUT.GESTAO DE OPERACIONALIZACAO BOLSA FAMILIA				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	256	AS.SOC	100	1.800,00
02.06.01.08.244.0001.2.075 - MANUT.GESTAO DE OPERACIONALIZACAO BOLSA FAMILIA				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259	AS.SOC	100	3.000,00
02.06.01.08.244.0001.2.334 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289	AS.SOC	100	450,00
02.13.01.10.302.0041.2.202 - MANUTENCAO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850	SAUDE	102	15.000,00
02.13.07.10.302.0039.2.275 - CUMPRIMENTO RES.,DELIBERACOES E PORTARIAS-GESTES				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2080	GESTES	155	10.000,00
TOTAL DE ANULACAO				31.700,00
TOTAL DE RECURSOS				31.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 04 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva Prefeito
Municipal

**DECRETO Nº 06693/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.175 de 16 de setembro de 2020, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 1.651,67 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.13.01.10.301.0039.2.323 - AUX.MORADIA E ALIMENT.PROJ.MAIS MEDICOS P/O BRASIL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2180	SAUDE	102	1.651,67
TOTAL DE CRÉDITOS				1.651,67

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR
TOTAL DE RECURSOS	1.651,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 04 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 06694/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.04.122.0000.0.017 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	535		100	2.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.700,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULACAO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.04.122.0000.0.017 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	533		100	2.700,00
TOTAL DE ANULACAO				2.700,00
TOTAL DE RECURSOS				2.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 06 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 06697/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	344	FNAS	129	13.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				13.500,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	335	FNAS	129	5.000,00
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	FNAS	129	8.000,00
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	346	FNAS	129	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				13.500,00
TOTAL DE RECURSOS				13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 07 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06698/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	344	FNAS	129	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.300,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	344	FNAS	129	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 08 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06699/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 30,00 (trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0001.2.018 - MANUT. SEC.AGRICULTURA,PEC.MEIO AMBIENTE				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83		100	30,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0001.2.018 - MANUT. SEC.AGRICULTURA,PEC.MEIO AMBIENTE				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	79		100	30,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30,00
TOTAL DE RECURSOS				30,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 15 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06700/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.176 de 16 de setembro de 2020, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.13.07.10.301.0039.1.167 - AQUISICAO DE VEICULOS - RESOLUCAO 7112/2020				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2188	EMEIMP	155	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				110.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)		VALOR
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR		110.000,00
TOTAL DE RECURSOS		110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06701/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.177 de 16 de setembro de 2020, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.13.07.10.301.0039.1.165 - AQUISICAO DE VEICULOS - RESOLUCAO 6821				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2189	EMEIMP	155	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				45.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)		VALOR
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR		45.000,00
TOTAL DE RECURSOS		45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06702/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.178 de 16 de setembro de 2020, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.13.07.10.302.0039.1.168 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RESOLUÇÃO 7155/2020				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2190	EMEIMP	155	82.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				82.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	82.000,00
TOTAL DE RECURSOS	82.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06703/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.173 de 16 de setembro de 2020, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.13.07.10.302.0039.1.166 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - RESOLUÇÃO 7112				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2191	EMEIMP	155	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				90.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	90.000,00
TOTAL DE RECURSOS	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06704/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.217 de 20 de janeiro de 2021, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 1.180.300,00 (um milhão cento e oitenta mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.08.04.125.0001.2.357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2113		100	561.100,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2114		100	124.200,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2115		100	10.000,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	2116		100	10.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2117		100	17.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2118		100	5.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2119		100	500,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2120		100	12.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2121		100	7.500,00
02.14.01.04.122.0030.2.355 - MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DE DOURADINHO				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2122		100	174.750,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2099		100	36.700,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2100		100	7.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2101		100	500,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2102		100	5.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2103		100	5.250,00
02.15.01.04.122.0001.2.356 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2104		100	114.900,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2105		100	24.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2106		100	500,00
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	2107		100	15.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2108		100	20.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2109		100	3.400,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2110		100	1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2111		100	12.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2112		100	13.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.180.300,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	563		100	651.800,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	564		100	142.800,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	565		100	500,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	566		100	15.000,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	567		100	65.000,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	568		100	1.000,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569		100	1.000,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570		100	60.000,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	571		100	1.000,00
02.09.01.04.122.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572		100	13.000,00
02.10.04.04.122.0030.2.156 - MANUT/DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE DOURADINHO				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635		100	96.000,00
02.10.04.04.122.0030.2.156 - MANUT/DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE DOURADINHO				
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	636		100	20.700,00
02.10.04.04.122.0030.2.156 - MANUT/DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE DOURADINHO				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	637		100	10.000,00
02.10.04.04.122.0030.2.156 - MANUT/DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE DOURADINHO				
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	638		100	500,00
02.10.04.04.122.0030.2.156 - MANUT/DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE DOURADINHO				
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639		100	100.000,00
02.10.04.04.122.0030.2.156 - MANUT/DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE DOURADINHO				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.180.300,00
TOTAL DE RECURSOS				1.180.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06705/2021
ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Machado - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 59, da Lei Municipal nº 3.168 de 24 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.218 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programações abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.222.244,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.03.06.122.0003.2.013 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM O COMSEP				
335041 - Contribuicoes	2123		100	10.000,00
02.03.03.06.122.0003.2.306 - FORMACAO DO GUARDA MUNICIPAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2124		100	241.800,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2125		100	55.614,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2126		100	500,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2127		100	85.680,00
02.03.03.06.122.0003.2.307 - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE SEGURANCA PUBLICA				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2128		100	20.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2129		100	1.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2130		100	20.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2131		100	10.000,00
02.03.03.06.181.0003.2.014 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
339014 - DIARIAS - CIVIL	2132		100	8.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2133		100	80.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2134		100	4.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2135		100	5.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2136		100	15.000,00
02.03.03.06.181.0003.2.015 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339014 - DIARIAS - CIVIL	2137		100	6.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2138		100	90.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2139		100	4.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2140		100	1.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2141		100	49.000,00
02.03.03.06.181.0003.2.016 - APOIO A POLICIA MILITAR				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2142		100	100.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2143		100	1.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2144		100	49.000,00
02.03.03.06.181.0003.2.250 - IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS DE SEGURANCA				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2145		100	10.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2146		100	40.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2147		100	40.000,00
02.03.03.06.181.0003.2.251 - APOIO A SEAP - PRESIDIO DE MACHADO/MG				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2148		100	17.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2149		100	1.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2150		100	18.000,00
02.03.03.06.182.0003.1.111 - VEICULOS PARA SEGURANCA PUBLICA				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2151		100	100.000,00
02.03.03.06.182.0003.2.246 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2152		100	64.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2153		100	10.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2154		100	30.000,00
02.15.02.04.122.0001.2.240 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2155		100	408.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	2156		100	88.000,00

319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2157		100	1.500,00
02.15.02.27.811.0016.2.058 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2158		100	60.000,00
02.15.02.27.811.0016.2.300 - APOIO P/ PARTICIP. EM COMPETICOES - BOLSA ATLETA				
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2159		100	50.000,00
02.15.02.27.812.0000.0.036 - CONCESSAO DE SUBVENCOES,AUX/CONTRIBUICOES-ESPORT				
339041 - CONTRIBUICOES	2160		100	50.000,00
02.15.02.27.812.0015.1.108 - CONSTRUIR INSTALACOES ESPORTIVAS				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	2161		100	5.000,00
02.15.02.27.812.0015.2.243 - MANUTENCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2162		100	10.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2163		100	3.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	2164		100	5.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2165		100	5.000,00
02.15.02.27.812.0015.2.266 - AQUISICAO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LAZER				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2166		100	151.700,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2167		100	1.000,00
02.15.02.27.812.0015.2.301 - MANUTENCAO DO ESPORTE ESPECIALIZADO				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2168		100	12.000,00
02.15.02.27.812.0017.2.065 - PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
339014 - DIARIAS - CIVIL	2169		100	20.000,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2170		100	10.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2171		100	80.000,00
02.15.03.27.812.0015.2.066 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2172		100	10.000,00
02.15.04.27.812.0015.1.020 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2173	CONVOT	124	1.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	2174	CONVOT	124	5.500,00
02.15.05.27.812.0015.1.024 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAC.CONV.				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2175		100	58.400,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	2176		100	550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.222.244,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.04.04.122.0001.2.240 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210		100	408.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.240 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	211		100	88.000,00
02.05.04.04.122.0001.2.240 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	212		100	1.500,00
02.05.04.27.811.0016.2.058 - REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213		100	60.000,00
02.05.04.27.811.0016.2.300 - APOIO P/ PARTICIP. EM COMPETICOES - BOLSA ATLETA				
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	214		100	50.000,00
02.05.04.27.812.0000.0.036 - CONCESSAO DE SUBVENCOES,AUX/CONTRIBUICOES-ESPORTE				
339041 - CONTRIBUICOES	215		100	50.000,00
02.05.04.27.812.0015.1.108 - CONSTRUIR INSTALACOES ESPORTIVAS				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	216		100	5.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.243 - MANUTENCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	217		100	10.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.243 - MANUTENCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	218		100	3.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.243 - MANUTENCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	219		100	5.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.243 - MANUTENCAO DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		100	5.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.266 - AQUISICAO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LAZER				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	221		100	151.700,00
02.05.04.27.812.0015.2.266 - AQUISICAO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LAZER				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222		100	1.000,00
02.05.04.27.812.0015.2.301 - MANUTENCAO DO ESPORTE ESPECIALIZADO				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	223		100	12.000,00
02.05.04.27.812.0017.2.065 - PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
339014 - DIARIAS - CIVIL	224		100	20.000,00
02.05.04.27.812.0017.2.065 - PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	225		100	10.000,00
02.05.04.27.812.0017.2.065 - PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	226		100	80.000,00
02.05.05.27.812.0015.2.066 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	227		100	10.000,00
02.05.06.27.812.0015.1.020 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229	CONVOT	124	1.000,00
02.05.06.27.812.0015.1.020 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	230	CONVOT	124	5.500,00
02.05.07.27.812.0015.1.024 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAC.CONV.				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231		100	58.400,00
02.05.07.27.812.0015.1.024 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAC.CONV.				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	232		100	550,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.06.122.0003.2.013 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM O COMSEP				
335041 - Contribuicoes	573		100	10.000,00
02.09.03.06.122.0003.2.306 - FORMACAO DO GUARDA MUNICIPAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574		100	241.800,00
02.09.03.06.122.0003.2.306 - FORMACAO DO GUARDA MUNICIPAL				
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	575		100	55.614,00
02.09.03.06.122.0003.2.306 - FORMACAO DO GUARDA MUNICIPAL				
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	576		100	500,00
02.09.03.06.122.0003.2.306 - FORMACAO DO GUARDA MUNICIPAL				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	577		100	85.680,00
02.09.03.06.122.0003.2.307 - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE SEGURANCA PUBLICA				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	578		100	20.000,00
02.09.03.06.122.0003.2.307 - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE SEGURANCA PUBLICA				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	579		100	1.000,00
02.09.03.06.122.0003.2.307 - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE SEGURANCA PUBLICA				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	580		100	20.000,00
02.09.03.06.122.0003.2.307 - ESTRUTURACAO DO CENTRO DE SEGURANCA PUBLICA				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	581		100	10.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.014 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
339014 - DIARIAS - CIVIL	582		100	8.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.014 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	583		100	80.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.014 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	584		100	4.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.014 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	585		100	5.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.014 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586		100	15.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.015 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339014 - DIARIAS - CIVIL	587		100	6.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.015 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	588		100	90.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.015 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	589		100	4.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.015 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	590		100	1.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.015 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	591		100	49.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.016 - APOIO A POLICIA MILITAR				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	592		100	100.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.016 - APOIO A POLICIA MILITAR				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	593		100	1.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.016 - APOIO A POLICIA MILITAR				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	594		100	49.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.250 - IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS DE SEGURANCA				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	595		100	10.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.250 - IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS DE SEGURANCA				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	596		100	40.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.250 - IMPLANTACAO DE ESTRATEGIAS DE SEGURANCA				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597		100	40.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.251 - APOIO A SEAP - PRESIDIO DE MACHADO/MG				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	598		100	17.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.251 - APOIO A SEAP - PRESIDIO DE MACHADO/MG				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	599		100	1.000,00
02.09.03.06.181.0003.2.251 - APOIO A SEAP - PRESIDIO DE MACHADO/MG				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600		100	18.000,00
02.09.03.06.182.0003.1.111 - VEICULOS PARA SEGURANCA PUBLICA				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601		100	100.000,00
02.09.03.06.182.0003.2.246 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	602		100	64.000,00
02.09.03.06.182.0003.2.246 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	603		100	10.000,00
02.09.03.06.182.0003.2.246 - APOIO AO CORPO DE BOMBEIRO				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	604		100	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.222.244,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06706/2021
ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Machado - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 59, da Lei Municipal nº 3.168 de 24 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.218 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programações abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.15.04.27.812.0015.1.020 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2177	NVOT	124	500,00
02.15.05.27.812.0015.1.024 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2178		100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				700,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.15.04.27.812.0015.1.020 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	2174	NVOT	124	500,00
02.15.05.27.812.0015.1.024 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS-CONV.				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	2176		100	200,00
TOTAL DE RECURSOS				700,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machado, 20 de janeiro de 2021.
Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06707/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminacao (oes): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.04.12.306.0026.2.137 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO JOVENS E ADULTOS-RP				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	487	SEMINC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.04.12.306.0026.2.136 - MANUTENCAO ALIMENTACAO EDUCACAO INFANTIL-RP				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	486	SEMINC	100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 20 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06707/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	326	FNAS	129	635,00
TOTAL DE CRÉDITOS				635,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	330	FNAS	129	635,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				635,00
TOTAL DE RECURSOS				635,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 22 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06711/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 1.000,00 (um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0022.2.097 - GESTAO DO BOLSA FAMILIA				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	348	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0022.2.097 - GESTAO DO BOLSA FAMILIA				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	349	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 25 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06713/2021 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Machado - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 59, da Lei Municipal nº 3.168 de 24 de

julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.218 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programações abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.02.14.422.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2179		100	520,00
TOTAL DE CRÉDITOS				520,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.02.14.422.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18		100	520,00
TOTAL DE RECURSOS				520,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machado, 27 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06714/2021
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.187 de 23 de outubro de 2020, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 118.099,71 (cento e dezoito mil noventa e nove reais e setenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.13.10.10.303.0040.2.326 - APOIO FINANCEIRO - PORTARIA 748				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2192	DUTSUS	254	118.099,71
TOTAL DE CRÉDITOS				118.099,71

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)	
REABERTURA DE CRÉDITO DO EXERCICIO ANTERIOR	118.099,71
TOTAL DE RECURSOS	118.099,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 27 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06715/2021
ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Machado - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 59, da Lei Municipal nº 3.168 de 24 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, alterada pela Lei

Municipal nº 3.218 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programações abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.361.0024.2.122 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2181	FEB.30	119	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.361.0024.2.122 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	467	FEB.30	119	100,00
TOTAL DE RECURSOS				100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machado, 28 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06716/2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.08.244.0001.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDPS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	245	AS.SOC	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.11.334.0051.2.245 - PAGAMENTO DE BOLSA TRABALHO				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	301		100	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 28 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06717/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Machado, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 3.215 de 30 de dezembro de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação (oes) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO FICHA FONTE DR VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF

319004 - Contratacao por Tempo Determinado 326 FNAS 129
50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS 50.000,00

Art. 2º - Como recurso (s) fica (m) anulada (s) a (s) dotação (oes) constante (s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação (oes):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	330	FNAS	129	2.800,00
02.06.03.08.244.0001.2.339 - PROTECAO SOCIAL BASICA - FNAS - PAEF				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	333	FNAS	129	1.000,00
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	337	FNAS	129	27.200,00
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
449051 - OBRAS E INSTALACOES	346	FNAS	129	2.000,00
02.06.03.08.244.0001.2.340 - SERV/PROT/ ESPEC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS				
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	347	FNAS	129	3.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.097 - GESTAO DO BOLSA FAMILIA				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	348	FNAS	129	8.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.098 - MANUTENCAO DO CMAS-IGDBF				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	355	FNAS	129	1.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.104 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS				
339014 - DIARIAS - CIVIL	367	FNAS	129	1.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.104 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	368	FNAS	129	1.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.104 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS				
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	369	FNAS	129	1.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.104 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS				
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	370	FNAS	129	1.000,00
02.06.03.08.244.0022.2.104 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	FNAS	129	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Machado, 29 de janeiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui como data comemorativa no calendário municipal o "Dia do Livro".

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Machado, o Dia do Livro, a ser comemorado anualmente no dia 29 (vinte e nove) de outubro.

Art. 2º A data acima instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Machado.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei para criação de políticas públicas objetivando a conscientização acerca da importância da leitura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga licença concedida à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença concedida, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Lidiane Juntolli Rebelo Alves, portadora da matrícula nº 1633, do cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, por 3 (três) anos, a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga licença concedida à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença concedida, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Joelma Ferre de Moraes Guerra, portadora da matrícula nº 2367, do cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, por 3 (três) anos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2021.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – 27 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018 – Edital de Chamamento nº 01/2020:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Verônica Costa Santos, portadora do CPF nº 030.793.976-65, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias 079, de 10 de março de 2020; e 102, de 20 de março de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 131, de 20 de janeiro de 2021, que nomeou a Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 131, de 20 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear a servidora Rita de Cássia Mello de Lima, portadora da matrícula nº 4228, para exercer o cargo de Diretora do Fundo Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Renata Teixeira Dias	II	D	Agente Fiscal	4050
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Helen de Oliveira Prado	III	B	Profissional dos Serviços Gerais	4333
Ricardo Campos da Silva	VI	C	Motorista	2426
Fábio Luiz Rizzo	VI	C	Motorista	2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Ismair Francisco	V	A	Profissional Braçal	1667

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Flávio Rizzo	VI	A	Operador de Máquinas Leves	2419

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Ana Paula Silva, portadora do CPF nº 121.748.396-95, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Sabrina Maria Figueiredo Sousa, portadora do CPF nº 120.977.316-35, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 032, de 11 de janeiro de 2019, que designou membros para a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 032, de 11 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para atuarem na Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, a saber:

- Fernando Dias Netto – Diretor de Frotas – matrícula 7094;
- Ricardo Campos Silva – Gerente de Frotas – matrícula 2426;
- Judson Werneck Campos Nascimento – Gerente de Fiscalização do Transporte Escolar – matrícula 4128;
- Pablo Felipe Rocha Barbosa – Agente Administrativo – matrícula 6751”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021.
Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 311, de 13 de novembro de 2019, que nomeou a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio nº 24/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, referente à Emenda Parlamentar nº 81785125/18.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 311, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Convênio nº 24/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, referente à Emenda Parlamentar nº 81785125/18:

- Maira de Vasconcelos Reis Pereira;
- Claudiane Fonseca Guerra;
- Fernanda Pereira Luz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Jorge Luiz Dias Botelho	IV	C	Profissional dos Serviços Gerais	4351

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de fevereiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Adilson Gonçalves Pereira, portador da matrícula nº 1670, lotado no cargo de Profissional Braçal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor José Donizete de Oliveira, portador da matrícula nº 1640, lotado no cargo de Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a

mesma função junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Sílvia Aparecida de Oliveira, portadora da matrícula nº 2255, lotada no cargo de Profissional Braçal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Alexandre Viana, portador da matrícula nº 2267, lotado no cargo de Profissional Braçal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 484, de 19 de setembro de 2017, que designou os servidores públicos municipais para compor a Comissão Verificadora para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 484, de 19 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para composição da Comissão Verificadora que procederá à análise da comprovação de residência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde PACS I e II, e Agente Comunitário de Saúde para CESAN, em conformidade com o Edital nº 002/2017:

- Denise Domingues Serafini – Matrícula nº 4581;
- Vilma Célia da Costa Moura – Matrícula nº 3084;
- Alline Campos Dias – Matrícula nº 4252.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021.

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 144, de 25 de abril de 2016, que nomeou a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Convênio – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado/MG.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 144, de 25 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Convênio firmado entre o Município de Machado/MG e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado/MG:

Técnicos habilitados da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Cláudia Robin Nannetti Caixeta
Suplente: Rosemeire Vinagre Gavião

Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Fabiano Lago Oliveira
Suplente: Fernanda Pereira da Luz

Representante do Gabinete do Prefeito:
Cleovaldo Magalhães D’Andrea Júnior

Representante da Controladoria Geral do Município:
Guilherme Momma Racy Abdalla

Representante da Assessora Contábil:
Ana Maria de Souza Pinto

Representante do Setor de Convênios:
Jéssica Ribeiro Dias

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 227, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Controle de Zoonoses.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Angélica Chiaradia Magalhães, portadora do CPF nº 086.070.646-50, para exercer o cargo de Assistência de Controle de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de fevereiro de 2021

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
EDITAL Nº 003/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Emulsão asfáltica de ruptura lenta – RL - 1C e Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – faixa 6, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Machado/MG.”

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 03 de MARÇO de 2021 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 03 DE MARÇO de 2021 até as 13h00min

Luiz Fernando Silva
Pregoeiro Oficial

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://l-transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>